

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 39/2023, CELEBRADO ENTRE O IFF/ FIOCRUZ E AGLOBALTHINGS TECNOLOGIA LTDA QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, NA ENGENHARIA CLÍNICA/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA (IFF).”

Com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, em acolhimento ao art. 61 da Instrução Normativa nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do contrato firmado em 10/11/2023, o Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR (documento SEI/FIOCRUZ nº 3289849), resolve apostilar o Contrato acima citado, de acordo com análise em documentos SEI/FIOCRUZ nº 4847818 e nº 4853709 dos autos, conforme a seguir exposto:

1. DO REAJUSTE:

1.1 Com o reajuste automático, o valor mensal passará de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.563,57 (mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), o que representa um percentual da ordem de 4,24% no acumulado dos 12 (doze) meses de setembro/2023 a agosto/2024.

2. DO VALOR RETROATIVO DEVIDO:

2.1 O valor retroativo devido é de **R\$ 381,60** (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). A fiscalização informará à contratada quando esta poderá emitir Nota Fiscal referente ao valor a ser retroagido

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A despesa orçamentária do presente Termo de Apostilamento, ocorrerá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.40, PTRES nº 234049, Fonte 1.002.000.000, Empenho 2025NE000168 de 25/02/2025 acostado em documento SEI/FIOCRUZ nº 4875014 e saldo conforme documento SEI/Fiocruz nº 4875031, que serão complementados pelos empenhos emitidos oportunamente, nas liberações das parcelas orçamentárias.

O presente Termo de Apostilamento, passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 10/11/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

Dr. ANTÔNIO FLÁVO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 03/04/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884085** e o código CRC **087D147F**.

